



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 1519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 51/2022

“Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município no dia 28 de Outubro do ano corrente em virtude do feriado do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se estendem aos servidores que exercem função na COPEL, servidores que exercem funções sobre forma de turnos ininterruptos, assim os considerados imprescindíveis aos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2022.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

Portarias

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 119/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora
Micaela de Jesus Santana da Mata.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Micaela de Jesus Santana da Mata o gozo de Licença Maternidade Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 05 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data 05 de junho de 2022, pois a servidora já se encontra de Licença Maternidade.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal